



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.208

PROJETO DE LEI Nº 03/2023. EMENTA: Institui o Programa de Parcelamento incentivado – PPI, no Município de Sertânia.

PARECER

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo. O referido projeto, institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

Conclusão

Pelo exposto, reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, em atendimento às disposições da Constituição Federal e da Constituição Estadual. Razão pela qual, opino pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2023.

Enilton Sousa C. Filho

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras

Presidente

José Damião da Silva

Membro.